



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

EDITAL GABDPGF - DPU/GABDPGF DPGU - Nº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL DO I CONCURSO DE DESENHO PARA MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO 8º CONCURSO DE REDAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EDIÇÃO 2024.

O presente concurso, organizado pela Defensoria Pública da União – DPU, inscrita sob o CNPJ nº 00.375.114/0001-16, com sede no Palácio da Agricultura, Bloco F, Quadra 01, Setor Bancário Norte, Brasília/DF - CEP: 70.040-908, tem por objetivo selecionar e premiar o desenho que irá compor o material de divulgação para o 8º Concurso de Redação da Defensoria Pública da União – DPU, com o tema “DESAFIOS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL”.

1. Da Finalidade

O certame visa selecionar desenho que será utilizado em todo o material de divulgação do 8º Concurso de Redação da DPU, em todas as comunicações oficiais, digitais, impressas e promocionais relacionadas ao Concurso de Redação.

2. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema “Desafios da Promoção da Saúde dos Povos Indígenas no Brasil”.

3. Da Participação

3.1. O concurso, de âmbito nacional, destina-se a alunas/os das escolas indígenas, mediante aceitação das normas deste edital.

3.2. É vedada a participação de alunas/os com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, Servidoras/es e prestadoras/es de serviços do DPU.

3.3. Consideram-se aptos a submeter as propostas as/os alunas/os regularmente matriculadas/os, em escolas indígenas, no ensino fundamental. As propostas deverão ser submetidas através de cada escola.

3.4. As escolas deverão enviar foto dos desenhos, com nome da escola, nome completo da/o aluna/o, idade, nome da aldeia e etnia, para o seguinte número de WhatsApp: **61 993989996**.

3.5. O arquivo com o desenho deverá ser digitalizados em um dos seguintes formatos: **PNG, JPEG ou PDF**. A escola deverá enviar o desenho com as identificações solicitadas constantes do item 3.4 deste edital. Cada arquivo anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB. O arquivo deverá constar o nome do aluno (Exemplo: “Nomedoaluno.jpeg”).

3.6. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão desclassificadas.

3.7. A escola deverá guardar os desenhos originais enviados.

3.8. O desenho vencedor deverá ser encaminhados para a DPU no endereço Palácio da Agricultura, Bloco F, Quadra 01, Setor Bancário Norte, Brasília/DF - CEP: 70.040-908, ou, sendo possível enviar por meio digital em

alta resolução, através do mesmo WhatsApp da inscrição.

3.9. O desenho vencedor deverá ser enviado acompanhado do formulário anexo a este edital.

3.9. É vedada a participação da/o concorrente com mais de um desenho. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, será considerado o último desenho enviado.

3.10. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente por WhatsApp, na forma do item 3.4 deste edital.

3.11. A DPU não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos da/o candidata/o.

3.12. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.7 ou a ausência de quesitos obrigatórios do desenho, estabelecidas no item 4.1 adiante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.

3.13. As inscrições são gratuitas.

3.14. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.

3.15. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - **serão desclassificados**.

3.16. As inscrições estarão abertas no período das **09h00min do dia 15 de abril de 2024 às 23h00min do dia 26 de abril de 2024, horários de Brasília/DF**.

3.17. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

4. Do Desenho

4.1 O desenho será elaborado a partir de livre iniciativa e criatividade e deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo obrigatoriamente:

- a. Ser colorido;
- b. Feito em folha branca A4;
- c. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;

4.1.1 Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva da/o participante.

4.1.2 É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais. O desenho deve ser original e inédito, não podendo ter sido publicado ou premiado em outros concursos.

4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal da/o participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.3. O desenho deve refletir o Tema do 8º Concurso de Redação desta Defensoria, sendo capaz de promover a identificação visual e conceitual do tema “DESAFIOS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL”.

4.4. Respeitado o conceito da arte submetida pela/o candidata/o, a proposta vencedora irá compor o material material de divulgação para o 8º Concurso de Redação da Defensoria Pública da União – DPU, com o tema “DESAFIOS DA PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL”, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

5. Do Cronograma Previsto

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo. As datas e horários deste edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site da DPU www.dpu.def.br/.

| Datas | Atividades |
|-------------------|--|
| 15/04/2024 | Abertura das inscrições e envio dos desenhos |
| 26/04/2024 | Encerramento das inscrições |
| 29/04/2024 | Início da Fase de Análise e Avaliação |
| 07/05/2024 | Término da Fase de Análise e Avaliação |
| 08/05/2024 | Divulgação do resultado final |
| 13/05/2024 | Fim do prazo para envio do desenho original vencedor |

6. Da Comissão Organizadora

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros da DPU.

7. Da Comissão Julgadora

7.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Leticia Sjöman Torrano, Defensora Pública Federal, Presidente, Daniele de Souza Osorio, Defensora Pública Federal, Suplente, Jane Souza Marques, servidora pública federal, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pela presidenta da Comissão Organizadora, e na sua ausência, sua suplente.

8. Da Avaliação e do Resultado

8.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos em duas fases subsequentes:

a. **Fase 1:** avaliação pela Comissão Julgadora:

- i. Caberá à Comissão Julgadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas;
- ii. Após habilitação e seleção das propostas, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação a cada desenho e estabelecerá classificação decrescente, resultante do somatório de pontos atribuídos;
- iii. São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:
 - Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
 - Fidelidade ao Tema: a ilustração deve estabelecer relação explícita com a temática do tema “Desafios da Promoção da Saúde dos Povos Indígenas no Brasil”.
 - Aplicabilidade: visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado.
 - Originalidade: o desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.
 - Comunicabilidade: o desenho deve ser conciso, ter universalidade. A *marca* precisa deixar clara a ideia proposta.
 - Qualidade artística: o projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.
- iv. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.

9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

9.1. Os desenhos vencedores terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, à DPU, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo mínimo de cinco anos.

9.3. Estes desenhos não serão utilizados para quaisquer outros fins.

10. Da Premiação e Divulgação dos Resultados

10.1. Conforme a previsão do cronograma item 5, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site <https://www.dpu.def.br/> por meio de uma lista com os 05 (cinco) primeiros colocados.

10.2. As/Os alunas/os vencedores serão premiados com um aparelho celular para a/o aluna/o vencedor e um aparelho celular para a escola onde o aluno vencedor estuda, ou na impossibilidade de entrega deste prêmio, outro prêmio de valor correspondente. As/Os autoras/es dos desenhos vencedores receberão um certificado de participação e terão ainda seu nome divulgado no *site* DPU e em eventos relacionados às atividades do 8º Concurso de Redação da DPU.

10.3. A identidade visual será exposta em eventos e atividades vinculadas à DPU no País e nas redes sociais.

11. Das Disposições Gerais

11.1. A DPU poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, as/os candidatas/os manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.

11.4. A participação só é considerada válida se for anexada a documentação descrita nos itens 3.4 e 3.5.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.6. A DPU não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no correio eletrônico ou por dados corrompidos.

11.7. Os desenhos vencedores poderão sofrer ajustes técnicos, a critério da DPU, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.4 deste Edital.

11.8. A realização do concurso público não implicará, em nenhuma circunstância, na obrigação da Defensoria Pública da União em transferir recursos orçamentários ou financeiros de qualquer natureza. A participação no concurso não estabelece compromisso de alocação de verbas, sejam elas destinadas a custos operacionais, remuneração de pessoal ou quaisquer outros gastos decorrentes da execução do certame.

Leonardo Cardoso de Magalhães
Defensor Público-Geral Federal

O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

| 1 - DADOS DO INSCRITO | | |
|---|---------------------------------------|--|
| Nome completo: | | |
| RG / Orgão de expedição: | CPF: | |
| Data de nascimento (dd/mm/aaaa): | | |
| Escolaridade: | | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental | <input type="checkbox"/> Ensino Médio | <input type="checkbox"/> Ensino Profissionalizante |
| Endereço residencial: | | |
| Cidade: | CEP: | Estado: |
| Telefone(s) com DDD: | | |
| E-mail: | | |
| 1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | Município (UF): | |
| Telefone: | E-mail: | |
| Responsável pelo preenchimento: | | |
| Cargo no Estabelecimento de Ensino: | | |
| Telefone(s) com DDD: | E-mail: | |
| 2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DO ALUNO | | |
| <small>(Preenchimento obrigatório apenas para o caso de estudante menor de 18 anos. Serão aceitos como responsável legal do estudante menor de 18 anos o pai, a mãe ou aquele que detiver a guarda legal do estudante. Professores não serão considerados como responsáveis.)</small> | | |
| Eu, | | |
| (RG nº _____, Órgão de Expedição: _____) , na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo Inscrito indicado no item 1 desta Ficha de Inscrição declaro, para os devidos fins, autorizar a participação do menor neste Concurso, bem como conhecer e concordar com os termos de seu regulamento. | | |
| Relação de parentesco do responsável legal com o estudante: | | Assinatura do Responsável Legal: |
| 3 - CESSAO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE A OBRA | | |
| O inscrito declara ser autor da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e, por seu representante legal - somente no caso de o estudante ser menor de 18 anos – qualificado no item 2 desta Ficha de Inscrição, cede e transfere os direitos autorais da obra submetida a este Concurso para a Defensoria Pública da União - DPU ou a quem ele ceder, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. A DPU poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao autor da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, onome da DPU como titular dos direitos sobre a obra. | | |
| Assinatura do inscrito (assinatura obrigatória se o inscrito for maior de idade) | | Assinatura do responsável qualificado no item 2 (assinatura obrigatória se o Inscrito for menor de idade) |



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público-Geral Federal**, em 05/04/2024, às 18:56, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **7006294** e o
código CRC **090E8D6D**.